



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 005/2017 AO CONTRATO 038/2013 -
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE SALAS DE AULAS - CAMPUS
UNAÍ/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Júlio Laender, 40 - Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.320.870/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Marco Antonio Pimenta Macedo, CPF nº 619.555.906-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 038/2013**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alterar o valor total determinado na Cláusula Sexta do Contrato para R\$ 10.917.082,95 (dez milhões, novecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), devido ao acréscimo de R\$ 993.976,68 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e uma supressão de R\$ 1.993.235,92 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), gerando uma supressão total de R\$ 999.259,24 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente a alteração de quantidades inicialmente contratadas, conforme detalhado na planilha orçamentária em anexo.
2. Prorrogar o prazo de execução da obra determinado na Cláusula Sétima do Contrato em **9 (nove) meses**, tendo seu prazo final previsto para **27/05/2017**.
3. Prorrogar o prazo de vigência determinado na Cláusula Nona do Contrato em **9 (nove) meses**, tendo seu prazo final previsto para **03/12/2017**.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 03 de Março de 2017.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Marco Antonio Pimenta Macedo
Sócio/Contratada

Emerson Campos Contão
Engenheiro Civil
CREA-MG 176928

Testemunhas:

Alberto Pereira de Souza
Diretor de Infraestrutura/UFVJM
Portaria nº 541 de 01/03/2016

